



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/118/2023

P. A. Nº. PMC/2244/2022

Credenciamento: nº 001/2022

PRC/033/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **CEBE – CENTRO BATISTA DE EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.436.337/0001-08, sediada à Rua Maria Engracia de Souza, nº. 457, bairro Santa Rosa, em Congonhas/MG, CEP nº. 36.417-114, neste ato representado por **Elias Vieira**, RG nº. M-3.549.678 SSP/MG e CPF 528.405.066-53, residente à Rua Santa Marta, nº. 285, apto. 303, Bairro Horto, em Belo Horizonte/MG, CEP nº. 31.030-090, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/GAB/464/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quinta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

- 1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 31/12/2024 e término em 31/12/2025.
- 1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II, ambos da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

- 2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 1.420.000,68** (um milhão quatrocentos e vinte mil e sessenta e oito centavos), referente a prorrogação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

- 3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

ORGÃO: 14.

UNIDADE: 03.

FUNÇÃO: 12.

SUB-FUNÇÃO: 365.

PROGRAMA: 0029.

ATIVIDADE: 2.130 – Desenvolvimento da Educação Infantil.

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 06 dezembro de 2024.

ELISANGELA PEREIRA DA FONSECA
LOPES:77319710668

Assinado de forma digital por
ELISANGELA PEREIRA DA
FONSECA LOPES:77319710668
Dados: 2024.12.06 11:40:24 -03'00'

Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação

Dr. Elias Vieira
Diretor Administrativo
RES. 42-397/94 AUT. 198098
COLÉGIO BATISTA DE CONGONHAS

Elias Vieira
CEBE – CENTRO BATISTA DE EDUCAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

2.